

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 02, Folha n.º 89, Livro n.º 05, datado em 02/01/2017.

R E S O L V E

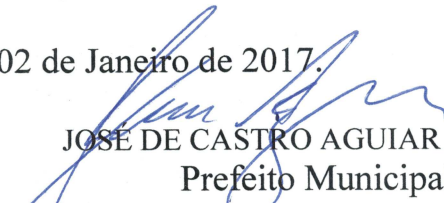
Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Pública Municipal Sr. APARECIDO ALVES DA SILVA, R.G.: 24.404.608-6-SSP/SP, lotado no cargo de PINTOR, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de Agosto de 2015 a 02 de Agosto de 2016.

Artigo 2.º - O vencimentos das Férias no dia **02 DE AGOSTO**, é motivado por Licença Sem Vencimentos, conforme Portaria de afastamento n.º 342 de 25/05/2012 e Portaria de Retorno n.º 120 de 01/02/2013, conforme Portaria de Afastamento n.º 339 de 23/06/2014 e Portaria de Retorno n.º 364 de 07/07/2015.

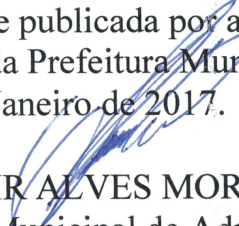
Artigo 3.º - O período de gozo das férias será de 02 a 31 de Janeiro de 2017.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de Janeiro de 2017.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 02 de Janeiro de 2017.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração